



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª Seção de Dissídios Individuais

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 10 - SDI-1

MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). Na esteira da [OJ 57](#) da SBDI-II do TST, conceder-se-á mandado de segurança para cassar ato judicial trabalhista que determina ao INSS o registro da data de início e/ou de término do contrato de trabalho no CNIS.

PRECEDENTES:

- [00014-2010-000-03-00-7 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral DEJT - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

- [00016-2010-000-03-00-6 MS](#) - Red. Juiz Conv. Jessé Cláudio F. de Alencar DEJT - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

- [01631-2009-000-03-00-6 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral DEJT - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

- [01751-2009-000-03-00-3 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral DEJT - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

- [01750-2009-000-03-00-9 MS](#) - Rel. Juiz Conv. Jessé Cláudio F. De Alencar DEJT - Publicação: 02.07.2010 - Decisão por maioria

- [00817-2009-000-03-00-8 MS](#) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro DEJT - Publicação: 11.06.2010 - Decisão por maioria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 10 - SDI-1. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 562, 10 set. 2010, p. 12-13. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 563, 13 set. 2010, p. 71. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 564, 14 set. 2010, p. 32-33.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial